



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2232 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 14 de dezembro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso Licitação - Pregão Eletrônico Nº 025/2023
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 14121501/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 14121501/2023
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 141201/2023
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 14121502/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 14121502/2023
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 141202/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2232 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 14 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-CPL

Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 27 de dezembro de 2023**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, do tipo **“menor preço por item”**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Obras e Urbanismo, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I d3ste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14121501/2023

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2022-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, histórico e tradicional **“60 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN”**, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Banda **“BONDE DO BRASIL”**, que fará 01(um) show, no dia 26/12/2023, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – **“para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”**.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.809.891/0001-61, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da Banda **“BONDE DO BRASIL”**, conforme Contrato de Cessão de Direitos e Obrigação anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.809.891/0001-61, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Banda **“BONDE DO BRASIL”**, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 26/12/2023, no evento sociocultural, histórico e tradicional **“60 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN”**, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÉLDO MARIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14121501/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Banda **“BONDE DO BRASIL”**, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 26/12/2023, no evento sociocultural, histórico e tradicional **“60 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN”**, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141201/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Banda **“BONDE DO BRASIL”**, no dia 26/12/2023, na sede do Município de Taboleiro Grande/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, histórico e tradicional **“60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN”**, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS – TITULAR DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2232 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 14 de dezembro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14121502/2023 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2022-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, histórico e tradicional “**60 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN**”, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2023, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Banda “**FORRÓ DA MÍDIA**”, que fará 01(um) show, no dia 26/12/2023, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **J. HUDSON DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.616.352/0001-37, sediada na Rua Francisco Nunes, nº 23, Centro, CEP 59.856-000, Severiano Melo/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais da Banda “**FORRÓ DA MÍDIA**”, conforme Contrato de Cessão de Direitos e Obrigação anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **J. HUDSON DE ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.616.352/0001-37, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a execução dos serviços artísticos musicais da Banda “**FORRÓ DA MÍDIA**”, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 26/12/2023, no evento sociocultural, histórico e tradicional “**60 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN**”, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUÉLDO MARIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14121502/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da Banda “**FORRÓ DA MÍDIA**”, visando à realização de 01 (um) show artístico musical, no dia 26/12/2023, no evento sociocultural, histórico e tradicional “**60 Anos de Emancipação Política do Município de Taboleiro Grande/RN**”, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 23, 24, 25 e 26 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: J. HUDSON DE ALMEIDA – ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de Ordenadora de Despesa.

Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141202/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: J. HUDSON DE ALMEIDA – ME

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Banda “**FORRÓ DA MÍDIA**”, no dia 26/12/2023, na sede do Município de Taboleiro Grande/RN, por ocasião da realização do evento sociocultural, histórico e tradicional “**60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN**”, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 14 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ HUDSON ALMEIDA – TITULAR DA CONTRATADA